

**ATA N° 022/2019****18ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 17-06-2019**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (17-06-2019), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (18ª) décima oitava sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA e tendo como Secretário o Vereador JOÃO BATISTA ILHÉUS. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Estando presente no plenário desta Casa o senhor HERALDO TRENTO – Prefeito Municipal de Guaíra, a senhora Presidente convidou o mesmo para tomar assento junto a Mesa Diretiva. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato o senhor Secretário para fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n° 021/2019, pertinente a (17ª) décima sétima sessão ordinária, realizada no dia dez (10) de junho de 2.019, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, com o segue: OF/GP/NR/235/2019 do Executivo Municipal, encaminhando despacho lavrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego senhora Juliana Rigolon de Matos, em resposta a Indicação n° 117/2019, do vereador Gilmar Soares da Fonseca, referente a disponibilização de WI-FI na agência do Sine em Guaíra; OF/GP/NR/236/2019 do Executivo Municipal, encaminhando despacho lavrado pelo Procurador Jurídico Municipal senhor João Fernando Pinto Grecillo, em resposta a Indicação n° 128/2019 do vereador Agnaldo da Silva Tadeu, proveniente a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Guaíra; OF/GP/NR/247/2019 do Executivo Municipal, encaminhando despacho SMS/DIGAA/NR/006/2019 lavrado pelo Secretário Municipal de Saúde senhor Marcos Rigolon, em resposta ao requerimento n° 014/2019, do vereador Agnaldo da Silva Tadeu e Outros, que requer para que seja especificado em; consultas, exames e procedimentos cirúrgicos e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde. OF/GP/NR/248/2019 do Executivo Municipal, encaminhando despacho SMS/DIGAA/NR/005/2019, lavrado pelo Secretário Municipal de Saúde senhor Marcos Rigolon, em resposta a Indicação n° 119/2019 do vereador Agnaldo da Silva Tadeu, referente a providências pra criação/implantação de um centro de diagnóstico de exames, laboratoriais e de imagens OF/GP/NR/249/2019 do Executivo Municipal, encaminhando despacho SEADM/NR/004/2019, lavrado pela Secretaria Municipal de Administração senhora Mariana de Oliveira Cândido, em resposta ao Ofício n° 02/2019, referente informações se





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



fora realizada a avaliação do imóvel doado ao Estado do Paraná para a construção da Delegacia Cidadã e valor do imóvel; **Ofício nº 805/2019** da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – senhor Renan Veronesi Campagnoli – Diretor-Geral Interino, prestando informações e esclarecimentos a respeito do Ofício nº 002/2019 do vereador Sergio Arruda Viana, referente a terceirização de empesas de segurança privada pra manter vigilância capacitada na proteção das escolas no Município de Guaíra; **Ofício nº 137/2019** do senhor Marco Felipe Torres Castello – Promotor de Justiça, informando a assunção de Promotor de Justiça, em 10 de junho de 2019, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaíra. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº 132/2019** subscrita pelo vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, indicando ao Executivo Municipal providencias através do setor competente da municipalidade, para que seja viabilizada a construção de uma academia ao ar livre na vila São Domingos. **INDICAÇÃO Nº 133/2019** de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração para que viabilize a construção de uma academia ao ar livre no Jardim Santa Paula. **INDICAÇÃO Nº 134/2019** de iniciativa do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente, para que seja disponibilizado um quebra-molas na Rua Professor Miguel Camargo, no Jardim Guaíra. **INDICAÇÃO Nº 135/2019** de autoria do vereador **Alécio Moroni**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração para que seja viabilizada a construção de uma quadra para jogo de malha no Jardim Santa Paula. **INDICAÇÃO Nº 137/2019** de iniciativa do vereador **Sergio Arruda Viana**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente, para que seja viabilizada a instalação de pedras poliédricas e galeria na Rua Renildo Gonçalves Pinto, na Vila São Domingos. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Ligia Lumi Tsukamoto Suga (esta após passar a Presidência ao vereador Sergio Arruda Viana – Vice-Presidente), Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges, Sergio Arruda Viana, Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca e João Batista Ilhéus, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Não havendo mais vereador inscrito como orador, a senhora Presidente determinou ao senhor Secretário para fazer a chamada dos senhores vereadores, para passar à ordem do dia, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na **ORDEM DO DIA**, como segue: **PROJETO DE LEI Nº 025/2019** do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”. Submetido

João Batista Ilhéus





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. PROJETO DE LEI N° 026/2019 do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2072 de 13/12/2018), para criação de dotação por Crédito Especial, para criação de dotação para suprir as despesas com a destinados à aquisição de máquinas e equipamentos para o município de Guaíra, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.910.000,00 (dois milhões, novecentos e dez mil reais), por Operação de Crédito, conforme art. 43, § 1º, IV da Lei 4.320/1964”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2^a) e última discussão e votação. PROJETO DE LEI N° 029/2019 do Executivo Municipal, que “altera o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.512 de 05 de outubro de 2007, e estabelece outras providências”. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra a vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Ligia Lumi Tsukamoto Suga, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrada a discussão sobre o Projeto de Lei n° 029/2019 foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. (Os pareceres referentes ao Projeto de Lei n° 029/2019 foram lidos na Sessão anterior). PARECER N° 029/2019 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o relator não concorda com a construção de uma Unidade Penal naquela localidade por se tratar de um local próximo a cidade, gerando desconforto à população, vota pela inadmissibilidade de tramitação do Projeto de Lei n° 030/2019. Parecer da Comissão – Desfavorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, e por unanimidade, votam pela inadmissibilidade de tramitação do Projeto de Lei n° 030/2019, do Executivo Municipal. PARECER N° 028/2019 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator. Considerando que a Lei 1703/2010 autorizava a doação de imóvel ao Governo do Estado do Paraná para construção de uma Unidade Penal no Município de Guaíra, originalmente em um prazo de cinco (05) anos, prazo este que teria vencido em 2015, sem que o Município requeresse o terreno de volta e esta Comissão entende pela ilegalidade deste ato, pois o terreno deveria ter retornado ao Município. Considerando que não consta no Projeto de Lei nenhuma avaliação quanto ao imóvel que está sendo doado ao Governo do Estado do Paraná, vota pela inadmissibilidade de tramitação do Projeto de Lei n° 030/2019. Parecer da Comissão – Desfavorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator e votam pela inadmissibilidade de tramitação do Projeto de Lei n° 030/2019, do Executivo Municipal. Ademais, o membro Agnaldo da Silva Tadeu ainda manifestou que em consulta informal a população, a grande maioria das pessoas consultadas demonstraram ser contrários a construção, principalmente pelo fato da área esta localidade muito próximo a um bairro residencial. PARECER N° 010/2019 da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente – Voto do Relator. Considerando que a Lei



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



1703/2010, autorizava a doação de imóvel ao Governo do Estado do Paraná para construção de uma Unidade Penal no Município de Guaíra, originalmente em um prazo de cinco (05) anos, prazo este que teria vencido em 2015, sem que o Município requeresse o terreno de volta e esta Comissão entende pela ilegalidade deste ato, pois o terreno deveria ter retornado ao Município. Considerando que não consta no Projeto de Lei nenhuma avaliação quanto ao imóvel que está sendo doado ao Governo do Estado do Paraná, vota pela inadmissibilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 030/2010. Parecer da Comissão – Desfavorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator e votam pela inadmissibilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 030/2019, do Executivo Municipal. **PROJETO DE LEI N° 030/2019** do Executivo Municipal, que “altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.703 de 26 de novembro de 2010, e estabelece outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **REJEITADO** por maioria de 7X3 votos, com voto contrário dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Voto favorável dos vereadores Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka e João Batista Ilhéus e Não havendo mais matérias inscritas na Ordem do Dia, fizeram uso da tribuna no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Ligia Lumi Tsukamoto Suga (esta após passar a Presidência ao vereador Sergio Arruda Viana – Vice-Presidente) e Sergio Arruda Viana. Os vereadores Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka e Sandro Sabino Borges. Para a Pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, fica inscritos o **PROJETO DE LEI N° 029/2019** do Executivo Municipal, que “altera o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.512 de 05 de outubro de 2007, e estabelece outras providências”, para apreciação e de liberação, em segunda (2ª) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentada ao plenário. **OBS.** Antes de dar início aos trabalhos da presente sessão ordinária, a senhora Presidente convidou o Major Ricardo Fernandes – Chefe de Engenharia da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, para fazer uso da palavra, o qual prestou esclarecimentos pertinentes ao Projeto de Lei nº 030/2019, de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera o artigo 3º da Lei Municipal 1.703 de 26 de novembro de 2010, e estabelece outras providências”, que trata da construção da Unidade Penal no Município de Guaíra. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radiouvintes e demais municípios que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário.

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 24/06/2019

João Batista Silveira

PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 18ª. SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 17/06/2019 - 20:00 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA

17ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 17/06/2019
INSCRIÇÃO-ORADORES E COMUNICAÇÕES PARALEMNTARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Ligia L. S. Suga

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

Marlene Rosa Dallacosta

OSVALDINO DA SILVEIRA

Osvaldino da Silveira

SANDRO SABINO BORGES

Sandro Sabino Borges

SERGIO ARRUDA VIANA

Sergio Arruda Viana

AGNALDO DA SILVA TADEU

Agnaldo da Silva Tadeu

ALECIO MORONI

Alecio Moroni

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

Carlos Magno Paredes Czerwonka

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

Elza Aparecida Barbosa Romoda

GILMAR SOARES DA FONSECA

Gilmar Soares da Fonseca

JOÃO BATISTA ILHEUS

João Batista Ilheus

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

AGNALDO DA SILVA TADEU

Agnaldo da Silva Tadeu

ALECIO MORONI

Alecio Moroni

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

Carlos Magno Paredes Czerwonka

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

Elza Aparecida Barbosa Romoda

GILMAR SOARES DA FONSECA

Gilmar Soares da Fonseca

JOÃO BATISTA ILHEUS

João Batista Ilheus

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Ligia L. S. Suga

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

Marlene Rosa Dallacosta

OSVALDINO DA SILVEIRA

Osvaldino da Silveira

SANDRO SABINO BORGES

Sandro Sabino Borges

SERGIO ARRUDA VIANA

Sergio Arruda Viana